



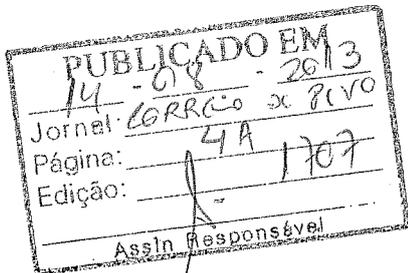
ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 852/13

Data 13/08/13



**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Aparecida do Norte, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Recanto Bem Estar dos Idosos, em viagem de conhecimento e excursão religiosa até a cidade de Aparecida do Norte, Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** A saída está prevista para o dia 09 de setembro de 2013, com retorno para o dia 12 de setembro de 2013.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus e as despesas do motorista correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

08.00  
08.01  
0824400092.021  
3.190.11  
3.390.30  
3.390.39

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL  
DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social  
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil  
Material de Consumo  
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2013.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal